PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 29/2016
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 867/2016
QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 472/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 29/2016**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **MIDIACLIP LTDA. EPP**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *CLIPPING* DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 14.674.402/0001-86, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro, Nesta Capital, CEP nº 40.020-010, neste ato representada por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL nº 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX, da Resolução nº 910/1991, publicada no DOM de 16 e 17/05/1991 e a **MIDIACLIP LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.476.582/0001-38, sita à Alameda dos Umbuzeiros, nº 638, Edifício Alameda Centro, salas 101, 102 e 103, Caminho das Árvores, Nesta Capital, CEP nº 41.820-680, neste ato representada por seus sócios-administradores **MORENA CLARA DE CARVALHO GARRIDO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 08.837.896-98, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 012.795.825-88, residente e domiciliada à Rua Piauí, nº 661, ap. 802, Pituba, Nesta Capital, CEP nº 41.830-270, e **LUÍS**

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUDIO DE CARVALHO GARRIDO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 09.428.939-56, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 018.736.865-10, residente e domiciliado à Rua Professor Idelfonso de Mesquita, nº 172, Edifício Vila Bela, ap. 102, Parque Bela Vista, Nesta Capital, CEP nº 40.279-020, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato CMS nº 29/2016**, procedimento de renovação instruído nos autos do Processo Administrativo CMS nº 472/2020, contratação esta originária do Pregão Eletrônico nº 011/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 4.484/1992 (no que couber), bem como às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Quarto Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste do valor, da vigência do Contrato CMS nº 29/2016**, cuja vigência iniciou-se aos 18/10/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *clipping* de matérias jornalísticas de interesse da Câmara Municipal de Salvador – CMS, publicadas em mídia impressa (jornais e revistas), blogs e sites, emissoras de rádio e de televisão, compreendendo a captação, seleção, organização, avaliação, disponibilização digital em página de internet específica e remessa diária das matérias à CMS, além da consultoria e monitoramento de mídias sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Por este Quarto Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato CMS n.º 29/2016 por mais um **período de 12 (doze) meses**, contados **a partir** do próximo dia **18 de outubro de 2020**.

2.2. Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor mensal** a ser praticado na vigência deste Quarto Termo Aditivo permanecerá inalterado, a saber, será de **R$ 12.445,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, perfazendo o **valor total** de **R$ 149.340,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais)**, para todo o período de vigência do negócio jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.250101 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Classificação da Despesa: 33.90.39. 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Quarto Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da **CONTRATANTE**, exarada no Processo Administrativo CMS nº 472/2020, e encontra amparo normativo no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS nº 29/2016 permanecerão a cargo do Sr. **Osvaldo Lyra Almeida Júnior**, matrícula nº 17.746, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Comunicação (CC-80) dos quadros da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

CONTRATO CMS N° 29/2016
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 867/2016
QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO CMS Nº 472/2020

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, _____ de _____ de 2020.

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
REPRESENTANTE DA **CONTRATANTE**

MORENA CLARA DE C. GARRIDO
REPRESENTANTE DA **CONTRATADA**

LUÍS CLÁUDIO DE C. GARRIDO
REPRESENTANTE DA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

RG nº

RG nº

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Outorgo a emissão de Contrato e autorizo a contratação -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 08-10-2020 08:11:26.501 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 08-10-2020 09:29:24.672 GMT-03:00

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 08-10-2020 09:32:16.110 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 08-10-2020 09:37:23.251 GMT-03:00

MORENA CLARA DE CARVALHO GARRIDO:01279582588

Assinado de forma digital por MORENA CLARA DE CARVALHO GARRIDO:01279582588
Dados: 2020.10.13 10:29:26 -03'00'

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.